



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 6.787/2024 de 20 de março de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE MARÇO (QUINTA-FEIRA) E FERIADO O DIA 29 DE MARÇO (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, a Sexta-feira Santa é um feriado nacional, período no qual é celebrada a Semana Santa;

CONSIDERANDO que as celebrações em memória à morte e Paixão de Cristo iniciam-se ainda na Quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal e por estar em consonância com o Decreto nº 35.903 de 13 de março de 2024 do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência e da economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante, o expediente do dia 28 (quinta-feira) de março de 2024.

Art. 2º Fica declarado feriado municipal o expediente do dia 29 (sexta-feira) de março de 2024.

Art. 3º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 20 de março de 2024.

Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.20.03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 6.787/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.
DIVULGUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

